**O ESTÁGIO QUE OS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS CONTEMPLAM: ESTUDO DE CASO DE UM CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

Mariuciy Menezes de Arruda Gomes¹

[*mariuciy@gmail.com*](mailto:mariuciy@gmail.com)

Patrícia Sandalo Pereira¹

[*patriciasandalop@uol.com.br*](mailto:patriciasandalop@uol.com.br)

¹Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA CONSTRUÇÃO PROFISSIONAL

Um profissional é formado ao longo de toda a sua vida. Por sermos sujeitos históricos, construídos nas relações que desenvolvemos, a separação entre quem um indivíduo era antes do ingresso na graduação e quem ele se torna após esse período, é dada pelo aporte de conhecimentos/saberes que lhe são acrescidos pela academia e, desse modo, o período de formação universitária é decisivo para o desenvolvimento do sujeito enquanto profissional.

No que se refere aos processos formativos de professores, há uma diversidade de tipos de saberes necessários à prática profissional e, de acordo com Tardif (2002), por se tratar de uma profissão plural, que exige saberes que vão além de conhecimentos técnicos de uma determinada área, boa parte das estratégias profissionais utilizadas pelo licenciando é decorrente de sua vivência anterior, repetindo as estratégias utilizadas por seus professores enquanto estudante e, desse modo “os alunos passam através da formação inicial para o magistério sem modificar substancialmente suas crenças anteriores a respeito do ensino”. (TARDIF, 2002, p. 69).

Dessa forma, a construção do profissional professor é um ato “artesanal” (PIMENTA; LIMA, 2012, p. 35), e os licenciandos “[...] escolhem, separam aquilo que consideram adequado e acrescentam novos modos, adaptando-se aos contextos nos quais se encontram”. Essa configuração de construção profissional, segundo as autoras, carrega em si a equivocada ideia de que tanto o ensino quanto os alunos são imutáveis. E, nesse sentido, o Estágio Curricular Supervisionado (ECS) é o momento no qual o licenciando pode realizar uma análise crítica de suas estratégias de ensino, pois enquanto estagiário precisa aliar conhecimentos teóricos de sua área de formação e conhecimentos práticos (pedagógicos, sociais, psicológicos) para a atuação em sala de aula. Assim, é nos ECS que o acadêmico faz a aplicação do que aprendeu em seu curso e conhece de fato o ambiente no qual será inserido e o público que atenderá no exercício da docência. Para Almeida e Pimenta (2014):

[...] o estágio propicia aproximações com a escola (ambiente de trabalho dos professores), com as práticas didático-pedagógicas (quando professores e alunos estabelecem relação com o conhecimento por meio de ações coletivamente desenvolvidas) e com os professores e alunos (aproximando-se das compreensões e atitudes dos sujeitos envolvidos na aula). (ALMEIDA; PIMENTA, 2014, p.16).

Nesse contexto, o ECS se mostra determinante para a construção do futuro professor, pois é a “janela” pela qual o licenciando observa a realidade de sua futura profissão, com impactos decisivos na manutenção ou desistência do curso/profissão, e influenciando nas decisões que esse futuro profissional tomará ao longo de sua carreira e, consequentemente, na construção da própria identidade profissional (PIMENTA, LIMA, 2012; ZABALZA, 2014).

Os ECS no Brasil são regulamentados pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (BRASIL, 2008) que trata dos estágios obrigatórios e não obrigatórios a serem desenvolvidos por estudantes da Educação Básica e do Ensino Superior. Essa Lei define Estágio como “ato educativo escolar supervisionado”, compreendendo a necessidade de acompanhamento por parte de um supervisor e contemplando, dessa forma, a existência de pelo menos três sujeitos nas atividades de estágio: o estagiário, seu orientador (da instituição de origem do estagiário) e seu supervisor de estágio (profissional da instituição concedente do estágio) e, ao tratarmos exclusivamente do ECS dos cursos de licenciatura, esse trio se revela nas figuras do acadêmico, do professor universitário orientador e do professor regente da escola de educação básica em que o aluno desenvolverá o estágio - o supervisor de estágio.

As matrizes curriculares dos cursos de licenciatura são claramente divididas entre disciplinas específicas da área, disciplinas pedagógicas, disciplinas de prática de ensino e os estágios curriculares supervisionados (ECS), sendo os dois primeiros, os elementos “teóricos”, e os dois últimos os “práticos”. Pimenta e Lima (2012) consideram que os currículos dos cursos de licenciaturas constituem-se de “disciplinas isoladas entre si”, que passam a ser o cerne do processo formativo desses futuros professores, sem serem considerados os significados de tais disciplinas junto à realidade escolar. Assim, essa desarticulação entre disciplinas teóricas e a práticas acaba por desvalorizar as disciplinas práticas, uma vez que o principal enfoque dos licenciandos está nas disciplinas formais e teóricas de sua área de formação. As autoras sugerem questões que devem ser consideradas nos programas das disciplinas que se desenvolve:

O que significa ser profissional? Que profissional se quer formar? Qual a contribuição da área na construção da sociedade humana, de suas relações e de suas estruturas de poder e de dominação? Quais os nexos com o conhecimento científico produzido e em produção? (PIMENTA; LIMA, 2012, p 34).

Neste artigo analisaremos a regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado de um curso de Matemática – Licenciatura, com o objetivo de identificar e analisar seu alinhamento com a legislação nacional vigente e enfocar nas contribuições e condições desse estágio para a formação inicial dos professores de Matemática.

METODOLOGIA E ANÁLISE DOS DADOS

Elaboramos este trabalho na perspectiva da pesquisa qualitativa, porque ela enfatiza mais o processo do que o produto e está pautada em dados descritivos, naturalísticos e sua preocupação está nos sentidos dados e nas induções levantadas a partir de seu contexto, conforme Lüdke e André (2004). Neste estudo de caso enfocamos na Regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado de um curso de Licenciatura em Matemática e discutiremos, por meio da análise dessa documentação, as contribuições dos regulamentos institucionais de estágio para a formação profissional inicial dos professores de Matemática.

Nosso lócus de pesquisa é a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, especificamente o curso de Matemática – Licenciatura, do Instituto de Matemática. O corpus de nossa análise é constituído pela documentação que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado:

* Regulamento Institucional de Estágio: dado pela Resolução nº 107, de 16 de junho de 2010, alterada pelas Resoluções: nº 152, de 28 de setembro de 2010; nº 286, de 30 de novembro de 2012; n° 266, de 1º de agosto de 2013; nº 64, de 17 de fevereiro de 2017.
* Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática: Resolução nº 188, de 22 de junho de 2012, alterada pela Resolução nº 634, de 25 de novembro de 2014.
* Regulamento de Estágio do Curso Licenciatura em Matemática: Resolução nº 37, de 28 de maio de 2015.

Inicialmente, realizamos uma análise exploratória da documentação com o intuito de identificação das informações pertinentes aos estágios e, na sequência, analisamos os dados encontrados à luz da normatização nacional de estágios e da literatura sobre Estágio e formação inicial de professores.

O plano de fundo de nossa análise se dá na teoria histórico-cultural, considerando a formação do acadêmico como um contínuo e o estágio como um meio de articulação entre teoria e prática. Esperamos que o sujeito que emerge dessa discussão seja aquele capaz de se autoanalisar, compactuando com a necessidade de constante formação, inserindo-se na realidade escolar e com aptidão para transformar aquilo que necessite de transformação.

A ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO NA UFMS – FORMALIDADES LEGAIS.

O Regulamento do Estágio em vigor na UFMS, dado pela Resolução nº 107, de 16 de junho de 2010 do Conselho de Ensino de Graduação, em seu Artigo 1o estabelece como objetivo do Estágio a “preparação do acadêmico para a atividade profissional, integrando conhecimentos técnico, prático e científico dos acadêmicos, permitindo a execução dos ensinamentos teóricos e a socialização dos resultados obtidos” (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2010) e inclui tanto os estágios das licenciaturas quanto os dos bacharelados em um mesmo bloco, sem diferenciá-los em suas especificidades, da mesma maneira como aparece na normatização nacional. Trata-se, assim, de um documento geral que indica a instrumentalização dos processos de estágio, preocupando-se com os procedimentos administrativos de acordo com os dispositivos legais vigentes no Brasil.

O Regulamento de Estágio (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2010) enfatiza que os Estágios serão obrigatórios, desde que tal inserção seja feita no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC’s). Por isso, fez-se necessário que analisássemos também o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, para compreendermos como os ECS estavam inseridos nesses documentos.

Dessa forma, no PPC da Licenciatura em Matemática, cuja redação é dada pela Resolução nº 188, de 22 de junho de 2012, alterada pela Resolução nº 634, de 25 de novembro de 2014 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2012, 2014), os Estágios Obrigatórios têm uma conformação disciplinar, objetivando a iniciação profissional com a colocação do acadêmico diretamente no mercado de trabalho, no qual possa “[...] articular conhecimentos teóricos e práticos, incluindo-se como pesquisador de sua prática docente como professor de Matemática, experienciando estudos e proposições”. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2012, 2014).

O Estágio Curricular Supervisionado para as licenciaturas é uma atividade obrigatória, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Licenciaturas de 2015 (BRASIL, 2015), com carga horária mínima de 400 horas, que deve ser previamente inseridas no PPC. Dessa forma, o PPC de Matemática (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2012, 2014) é anterior à norma vigente e traz a nomenclatura de “Estágio Obrigatório”, compreendendo o total mínimo exigido de 400 horas de “ação na escola de Educação Básica”, divididas entre quatro disciplinas: Estágio Obrigatório I, com 90h, cursada no quinto semestre; Estágio Obrigatório II, com 100h, no sexto semestre; Estágio Obrigatório III, com 100h, no sétimo semestre e Estágio Obrigatório IV, com 110 horas, no oitavo semestre do curso.

As ementas apresentadas para os Estágios Obrigatórios no PPC (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2012, 2014) trazem as etapas de Observação, Análise e Regência nos anos finais do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º) e no Ensino Médio, bem como análise de livro didático, planejamento, desenvolvimento e avaliação de aulas de Matemática.

O Regulamento dos Estágios da UFMS (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2010) determina que cada curso constitua uma Comissão de Estágio (COE), com mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período, com dezoito funções estabelecidas, das quais destacamos: a elaboração do Regulamento de Estágio do Curso; a identificação dos campos de estágio; as celebrações dos termos de Compromisso[[1]](#footnote-1); a aprovação dos supervisores de estágio; a verificação dos planos de Atividades e dos relatórios de Estágio e a verificação da apólice de seguro do estagiário.

Conforme o Regulamento de Estágio do curso de Licenciatura em Matemática (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2015), a COE do curso é constituída pelo Coordenador do Curso, por três professores do Instituto de Matemática e por um representante discente, eleito pelos demais alunos e matriculado em um dos quatro últimos semestres do curso. À COE competem as ações de distribuição semestral dos estagiários junto aos professores orientadores de estágio, de conferência e guarda da documentação do estágio, bem como acompanhar, de avaliar e decidir sobre assuntos relacionados ao Estágio (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2010).

No Regulamento do Estágio do Curso de Matemática (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2015, p.71), estão inseridos objetivos específicos aos cursos de Licenciatura, e em particular, ao curso de licenciatura em Matemática, tais como:

I – integrar teoria e prática em situações reais ou o mais próximo possível do real, possibilitando a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso;

II – propiciar ao aluno uma avaliação do trabalho acadêmico desenvolvido no transcorrer do curso;

III - adequar a formação do aluno para um domínio do conteúdo de Matemática ensinado nos ensinos fundamental e médio;

IV – oportunizar a demonstração de atitudes críticas no domínio do conteúdo matemático e na metodologia de ensino;

V – desenvolver atitudes e habilidades de ensino;

VI – oferecer ao licenciando interação com a unidade escolar de ensino, aproximando-o do campo de trabalho onde poderá atuar futuramente;

VII – dar ao licenciando a oportunidade de vivenciar o cotidiano escolar ao longo do semestre, como por exemplo: elaboração do projeto pedagógico da escola, reuniões escolares, matrícula dos alunos e organização das turmas; e

VIII – permitir que o acadêmico participe das atividades que são atribuídas ao docente do ensino básico. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 73).

No mesmo documento destacamos a presença do Orientador e do Supervisor do Estágio. O Orientador de Estágio deve ser um professor do Instituto de Matemática, indicado semestralmente pelo próprio Instituto, com as atribuições de orientar, acompanhar e avaliar os acadêmicos em relação ao Plano de Atividades de Estágio e às respectivas ações desenvolvidas pelo estagiário. Por se tratar de um estágio disciplinar, aos Orientadores de Estágio é atribuída a carga horária de duas horas de atividades de ensino, por semana.

Em paralelo, o regulamento de Estágio do Curso menciona o Supervisor de Estágio que “será o professor regente da turma na qual o acadêmico estará fazendo o estágio” (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 75), que tem as atribuições de acompanhar diretamente o acadêmico na prática de suas atividades no local e durante o estágio. Ao professor supervisor não está prevista a concessão de benefício ou retribuição.

O ESTÁGIO DA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EM QUESTÃO

Existe ampla gama de literatura tratando da importância do estágio para a constituição do profissional, entretanto, observamos um distanciamento entre as pesquisas da área e o que os documentos institucionais regulamentadores apresentam. Nesse contexto, identificamos quatro questões centrais a serem discutidas sobre a regulamentação do estágio no curso de Matemática: **a primeira questão**, de ordem mais ampla, no contexto institucional, está relacionada ao fato de que nos documentos institucionais não há diferenciação entre os cursos de licenciatura e de bacharelado.

A inclusão de cursos de licenciatura e de bacharelado em uma mesma normatização geral pode ter como consequência o reforço da manutenção da perspectiva da racionalidade técnica do professor enquanto técnico capaz de transmitir conhecimentos, uma vez que se desconsideram as especificidades entre o estágio de um engenheiro em uma construtora e o estágio de um licenciando em uma escola.

Zabalza (2014, p. 40) corrobora com essa análise ao expor que “um estágio que funcione bem em um projeto de formação pode não funcionar (por ser incoerente, pouco adequado ou não funcional) em outro”. Assim, ao mesmo tempo em que a regulamentação institucional dá autonomia aos cursos para que eles mesmos elaborem seus regulamentos de estágio, também deixa de direcioná-los.

Nesse sentido, considerando apenas as licenciaturas nessa discussão, quando o curso possui um documento norteador com uma estratégia extremamente genérica, o resultado da elaboração de sua documentação própria pode ir a direções divergentes daquelas que a instituição deseja contemplar. Assim, cabe aos grupos de professores que compõem as COE’s elaborarem suas propostas de regulamento de estágio, de maneira autônoma, esperando-se que estejam focadas nas pesquisas educacionais da área, o que nem sempre acontece.

O **segundo ponto** centra-se na questão da distribuição clássica do estágio: observação, participação e regência. O Regulamento de Estágio do curso de Matemática (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 73), faz a seguinte descrição de cada uma das etapas:

I - a fase de observação terá como objetivo possibilitar ao aluno familiarizar-se com a sala de aula e dependências escolares;

II – a fase de participação terá como objetivo possibilitar ao aluno a oportunidade de realizar atividades de apoio ao professor regente bem como estabelecer os primeiros contatos com os alunos; e

III – a fase de regência possibilitará ao aluno a oportunidade de atuar como docente. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 73).

Esse modelo engessado há algum tempo vem sendo debatido, questionado e transformado. Teixeira e Cyrino (2013) verificaram que existe uma tendência em investigações sobre a possibilidade de superação dessa tríade e também sobre as possibilidades de incorporação da prática reflexiva nas atividades de estágio, bem como do desenvolvimento de pesquisas colaborativas entre licenciando, orientador e supervisor.

Pimenta e Lima (2012, p. 117), nesse mesmo sentido, afirmam que existe uma cultura na academia de que os estagiários seguem para as escolas para buscar e denunciar falhas e insuficiências no trabalho do professor, e para evitar esse tipo de visão, sugerem a inclusão de problematizações e investigações que associadas ao movimento reflexivo por parte dos sujeitos envolvidos no estágio sejam capazes de realizar uma intervenção na realidade escolar. As autoras sugerem que o debate aconteça:

Em seminários conjuntos com os professores das escolas e com os estudantes estagiários supervisionados pelos professores da universidade, pode-se promover um processo interativo de reflexão e de análise crítica em relação ao contexto sócio-histórico e às condições objetivas em que a educação escolar acontece. Assim, na condição de aprendizes, formadores e formandos transitarão dos espaços da universidade para a escola e da escola para a universidade. (PIMENTA; LIMA, 2012, p. 102).

Pimenta (2012, p. 206) sugere que “[...] o curso de preparação deve estudar teoricamente a realidade (prática objetiva) existente – que, por sua vez, é práxis” e disso inferimos que a atividade de estágio deve teorizar sobre a realidade, deve buscar nela a compreensão, por parte do estagiário, de um todo que se faz entre o professor e sua aula, para que dessa forma, possa ele sim compreender a sua própria prática. O supervisor de estágio atua como um espelho reflexivo para o estagiário, mas as digressões possíveis dessa observação devem ser pautadas em teoria educacional e didática para a compreensão do papel desse docente.

O **terceiro ponto** que discutimos a partir dos documentos de estágio está em como são incluídas as relações entre teoria e prática, uma vez que se trata de temática bastante discutida no contexto acadêmico e que nos documentos oficiais aparece em sua vertente mais rasa, visualizando como teoria tudo o que o acadêmico estudou em disciplinas de sua área de formação e como prática o exercício da docência em sala de aula, durante a regência, sem considerar que existem diversas nuances estabelecidas entre esse par dialético de ações humanas.

Por enxergamos nessa discussão uma relação imbricada, buscamos em Pimenta (2012) o questionamento de qual atividade no estágio é teórica e qual é prática. A autora recorre à Vásquez (1968, apud PIMENTA, 2012, p. 205) para classificar o estágio como uma “atividade teórica, preparadora para a práxis transformadora[[2]](#footnote-2) do futuro professor”. Segundo a autora, o ato do aluno ir à escola para conhecer a práxis dos professores, é atividade preparatória para a sua própria práxis e, por isso, é uma atividade teórica.

A autora argumenta que “[...] o currículo do curso no seu todo (disciplinas e atividades) precisa captar na práxis existente os conflitos, os confrontos, os pontos de resistência, as possibilidade de avanço, enfim, a contradição” (PIMENTA, 2012, p. 206) e, desse modo, quando o PPC da Licenciatura em Matemática traz a informação de que “[...] o acadêmico deve ter a oportunidade de articular conhecimentos teóricos e práticos, iniciando-se como pesquisador de sua prática docente enquanto professor de Matemática” (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2012; 2014, p. 68), não inclui nessa relação o papel crucial desempenhado pelo supervisor de estágio. E disso depreendemos que a análise que o estagiário faz da atividade de seu supervisor deixa de ser contemplada pela documentação formal do curso, o que não necessariamente impede que o aluno a realize, ficando a cargo das especificidades individuais do estagiário e das atividades propostas pelo orientador de estágio.

Ainda nesse viés da relação entre teoria e prática, Marques (2003) discute como essa visão fragmentada entre teoria e prática impera nos cursos de licenciatura e afirma que ambas não podem ser desvinculadas, tratadas isoladamente, porque são complementares: “A teoria nega a prática em seus imediatismos, assim como a prática nega a teoria dela desvinculada, exigindo-se de ambas em reciprocidade negarem-se uma à outra”. (MARQUES, 2003, p. 93).

Por isso, nem no campo educacional, nem no profissional teoria e prática podem caminhar separadas e, nessas condições, o estágio atua como uma ferramenta de pesquisa, no qual se investigam as “[...] condições do exercício da profissão e questionam as práticas em andamento”. (MARQUES, 2003, p. 93).

A **quarta questão** a ser levantada nas regulamentações de estágio diz respeito às relações estabelecidas entre Orientador e Supervisor de Estágio. Ao analisarmos criticamente as condições de trabalho do professor universitário Orientador de Estágio, sob a égide de quem um número não limitado de alunos podem estar, o crédito de duas horas semanais para a composição de sua carga horária docente é algo que nos remete à precarização e ao desprestígio da profissão do professor e, particularmente da licenciatura, que ao ser inserida no mesmo balaio em que os bacharelados, acaba por submeter esse profissional a uma realidade que dificulta a realização de todas as atividades que lhe são atribuídas.

Diante do exposto, ao buscarmos nas competências atribuídas ao professor orientador, verificamos a ocorrência das seguintes:

I – orientar os seus estagiários nas atividades do Estágio Obrigatório definidas no Plano de Atividades do Estagiário;

II – participar de reuniões promovidas pela COE, com vistas ao melhor entrosamento com outros professores Orientadores e à avaliação das atividades realizadas durante o estágio;

III – acompanhar o estágio obrigatório através de **visitas ao local do estágio**, na modalidade de regência; e

IV – avaliar o estagiário através das atividades que deverão ser desenvolvidas conforme o Plano e Atividades do Estagiário. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 75, grifo nosso).

Dessa forma, cabe ao Orientador de Estágio visitar os locais dos estágios, mas não é estabelecido no Regulamento um número máximo de orientados e nem um acréscimo de carga horária por aluno orientado. Assim, se um professor orientar mais de um aluno e estes realizarem estágio em diferentes escolas o orientar deverá visitá-las, mas carga horária de atuação desse professor no ensino superior continuará a mesma, do mesmo modo que continuarão as mesmas exigências de desenvolvimento das atividades de pesquisa, extensão e, mais recentemente, inovação. Não há, dessa forma, tratamento igualitário com as demais disciplinas, ou seja, dentro da própria instituição formadora percebemos uma visão de desvalorização das atividades de estágio.

Imbernón (2011) alerta para o fato de que há um excesso de responsabilidade sendo atribuída à profissão docente, de maneira que a concessão de carga horária compatível com as necessidades de atividades do professor Orientador de Estágio é algo que precisa ser repensado por uma instituição que tenha interesse no acompanhamento efetivo dos estagiários que distribui no mundo de fora dos portões da Universidade.

Do outro lado desse mesmo processo, está a figura do Supervisor de Estágio: o professor da Rede Básica de Ensino, que deve fazer o acompanhamento do acadêmico na prática do estágio *in loco* e que será por ele observado, analisado e questionado. Sobre o supervisor pouco se fala e há, aparentemente, pouca preocupação por parte da academia, uma vez que não lhe são atribuídas competências nas normas institucionais da UFMS, apenas que ele tenha formação ou experiência profissional na área de conhecimento ou afim ao curso do estagiário.

Essa desconexão entre o profissional da Educação Básica e a academia, pode ser uma fonte de discrepâncias e de incongruências entre o que a Universidade espera como perfil de seu egresso e o que de fato acontece com os profissionais que ela forma quando estão atuando nas escolas.

Assim, a academia precisa realizar essa reflexão, pois cada vez mais se percebe que há uma maior dificuldade para a concessão de campos de estágios em licenciatura, decorrente da falta de vontade dos professores da Educação Básica em serem submetidos a tal análise pelos licenciandos.

Zabalza (2014, p. 221) entende que “[...] não há boa aprendizagem sem uma adequada supervisão”, e a isso, acreditamos que também se aplique à supervisão de estágio. Defendemos que é necessário um protagonismo maior por parte dos supervisores de estágio, que dispõem de uma bagagem de experiências que pode contribuir concretamente para a formação inicial do professor de Matemática, muito além de ter sua aula observada e de assinar documentos de estágio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este trabalho observamos que a Regulamentação de Estágio Obrigatório do curso analisado está de acordo com a Legislação vigente sobre os Estágios, mas que ainda não foram incorporadas às atividades de estágio as contribuições dadas pelas pesquisas nas áreas de Educação e Ensino a fim de superar a questão da racionalidade técnica e da dicotomia entre Teoria e Prática.

Nesse sentido, as disciplinas de Estágio Obrigatório do curso de Licenciatura em Matemática ainda apresentam a clássica tríade Observação - Participação - Regência, que podem ser mais efetivas desde que se incluam nessas etapas ações de reflexões profundas sobre a realidade escolar, sobre o exercício da docência e a realidade dos alunos, bem como, a realização de debates que incluam os professores Supervisor e Orientador de Estágio.

Percebemos a ocorrência de desvalorização dos profissionais envolvidos no Estágio, seja o professor da Educação Básica ou o Universitário, uma vez que por ser uma atividade tão importante para a formação inicial dos alunos, a instituição poderia estabelecer uma relação mais justa e real de carga horária necessária para o atendimento das atividades de estágio.

Dessa forma, observamos que existe necessidade de atualização das normas institucionais vigentes para o estágio obrigatório, enfatizando as especificidades formativas dos acadêmicos de Licenciatura em Matemática e mesmo de outras licenciaturas, com o intuito de valorização dessa modalidade profissional e de uma melhor formação dos profissionais que egressam desta instituição.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, M. I.; PIMENTA, S. G. Centralidade do estágio em cursos de Didática nas Licenciaturas: rupturas e ressignificações. In: \_\_\_\_\_\_(Orgs.) **Estágios Supervisionados na formação docente: educação básica e educação de jovens e adultos.** São Paulo: Cortez, 2014.

BRASIL. Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 de setembro de 2008.

\_\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação./Conselho Pleno. *Parecer* CNE/CP 2/2015*.* Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. **Diário Oficial da União,** Brasília, de 25 de junho de 2015 - Seção 1, Pág.13.

IMBERNÓN, F. **Formação** **docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza**. Tradução de Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Cortez, 2011.

LUDCKE, M.; ANDRÉ, M. **Pesquisa em Educação:** abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 2004

MARQUES, M. O. **Formação do profissional da educação.** Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.

PIMENTA, S. G. **O Estágio na Formação de Professores: unidade Teoria e Prática?** São Paulo: Cortez, 2012.

PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. **Estágio e Docência**. São Paulo: Cortez, 2012.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2002.

TEIXEIRA, B. R; CYRINO, M. C. C. T. O estágio supervisionado em cursos de licenciatura em Matemática: um panorama d pesquisas brasileiras. **Educação Matemática Pesquisa**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 29-49, 2013*.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. Conselho de Ensino de Graduação. Resolução no 107, de 16 de junho de 2010. Aprova o Regulamento de Estágio para os acadêmicos dos cursos de graduação presenciais. Boletim de Serviço-UFMS, Campo Grande, 18 de agosto de 2010.

\_\_\_\_\_\_ Resolução n o 188, de 22 de junho de 2012. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática – Licenciatura do Centro de Ciências Exatas e da Natureza. Boletim de Serviço-UFMS, Campo Grande, 24 de julho de 2012.

\_\_\_\_\_\_ Resolução no 634, de 25 de novembro de 2014. Altera a Resolução nº 188/2012. Boletim de Serviço-UFMS, Campo Grande, 28 de novembro de 2014.

\_\_\_\_\_\_ Colegiado de Curso do Curso de Matemática, Licenciatura. Resolução n o 37, de 28 de maio de 2015. Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Matemática, Licenciatura do Instituto de Matemática da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Boletim de Serviço-UFMS, Campo Grande, 10 de junho de 2015.

ZABALZA M. **O estágio e as práticas em contextos profissionais na formação universitária**. Tradução de Sandra Trabucco Valenzuela. São Paulo: Cortez, 2014.

1. Termo de Compromisso, conforme o inciso II Art. 3º da Lei 11.788/2008. [↑](#footnote-ref-1)
2. Práxis no sentido marxista de união entre teoria e prática para a transformação social. [↑](#footnote-ref-2)